



## **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025 para **Contratação de empresa para realização de etapa da copa norte mineira de motocross, válida pelo circuito Inter TV, com 13 categorias oficiais: MG-1 Profissional, (especial) MX-2 Profissional MX-3 Open 35, MX-4 Open 40, MX-5 Open 50, intermediária importada B, importada amador, nacional força livre, nacional intermediária, nacional amador, infantil mirim. (aniversário da cidade)**

### **1. DO CONTRATANTE**

**1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

### **2. DO CONTRATADO**

**2.1 ASSOCIAÇÃO NORTE MINEIRA DE MOTOCICLISMO**, com sede na cidade de MONTES CLAROS - MG, à RUA ITAPUÃ, N.º 73-A, BAIRRO EDGAR PEREIRA, CEP 39.400-188, inscrita no CNPJ sob o número 19.023.276/0001-13

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

### **4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O valor global contratado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:  
- 5.2.1.13.392.20.2034.33903900 - Ficha 176



**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1 01 (UM) MÊS** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

**7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**8.1** Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 04 de julho de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha  
Agente de Contratação